



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

AUTGRAFO N 045/2025

Proposio : Projeto de Lei n 033/2025
Autoria : Executivo
Assunto : *Autoriza o Poder Executivo a realizar crdito suplementar de dotao oramentria por anulao de ficha.*

A CMARA MUNICIPAL DE GUAR, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais;

APROVA:

Art. 1 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crdito suplementar de dotao oramentria por anulao de ficha.

Art. 2 A autorizao referente ao crdito suplementar ter sua cobertura atravs da anulao de ficha de despesa para dotao oramentria, conforme necessidade de remanejamento de valores com a finalidade de usar o recurso disponvel no Salrio Educao para a quitao de servios que sero executados em unidades de ensino.

ANULAR – **Ficha n 233** – 02.06.08 –
12.361.0142.2021.0000 – Fonte 05 – Valor: R\$ 150.000,00;

REFORAR – **Ficha n 178** – 02.06.02 –
12.365.0160.2017.0000 – Fonte 05 – Valor: R\$ 150.000,00.

Art. 3 Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

Cmara Municipal de Guar/SP, 20/05/2025.

Francisco Ivancio de Oliveira Silva
Presidente em exerccio

Leonildo Aparecido da Silva
1 Secretrio

Roberto Dias
2 Secretrio